



Olhar Público

Incompatibilidades e Conflito de Interesses:

Os Casos Teodoro Waty & Luísa Diogo

Introdução

O documento que o leitor tem em mãos é uma contribuição do Centro de Integridade Pública (CIP) para o processo de advocacia, visando a aprovação do “Pacote Legal Anti-corrupção”. A elaboração do mesmo contou com o suporte da base de dados de interesses, que será brevemente tornada pública.

Apesar de o pacote ser bastante amplo (contendo: Propostas de Lei do Código de Ética do Servidor Público; de Protecção de Vítimas, Denunciante, Testemunhas e Outros Sujeitos Processuais; de Revisão do Código Penal e do Código de Processo Penal e da Lei do Ministério Público e Estatuto dos Magistrados do Ministério), o objectivo desta publicação irá incidir sobre a questão do conflito de interesses e incompatibilidades que se encontram referenciados nas propostas de Lei do Código de Ética do Servidor Público.

Pretendemos com este exercício mostrar como os interesses de determinadas figuras da máquina político-partidária, político - empresarial e da máquina administrativa do Estado poderão vir a ser abaladas no caso da aprovação deste pacote legal, isto por um lado.

Por outro e por via disso, uma parte considerável dos mesmos, neste momento, está em posição de agir como juiz em causa própria e assim inviabilizar muitos dos preceitos normativos que poderão vir a colocar em causa a sua actual posição enquanto beneficiários do actual “status quo”. O critério da escolha das personalidades que irão “desfilar” nestas publicações baseou-se na incompatibilidade de funções desempenhadas pelas mesmas e situações de conflito de interesses em que se acham envolvidas.

Para esta primeira edição, escolhemos as figuras do Presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Legalidade na Assembleia da República, Dr. Teodoro Andrade Waty e a deputada da Assembleia da República e actual Presidente do Conselho de Administração do Banco Barclays, Dra. Luísa Dias Diogo.



TEODORO ANDRADE WATY

Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade na Assembleia da República; membro da Comissão Política do Partido Frelimo; PCA das Linhas Aéreas de Moçambique – LAM, Administrador Não - Executivo do Barclays Bank; e accionista da SPI, considerada holding do partido Frelimo.

Quadro bancário de longa data, Teodoro Waty assumiu vários cargos de direcção, tendo ascendido a administrador e mais tarde exercido a função de assessor do Presidente do Conselho de Administração (PCA) do extinto Banco Popular de Desenvolvimento (BPD), cargo que era exercido na altura por Hermenegildo Gamito, actual Presidente do Conselho Constitucional. O BPD, após privatização, deu origem ao Banco Austral, SARL banco que entraria em falência técnica nos anos 90/2000 e que posteriormente seria recuperado pelo Grupo ABSA, até que este foi tomado pelo Barclays que o converteu no actual Barclays Bank, SA.

Membro da Comissão Política da Frelimo desde 2006, Waty foi, igualmente, de 1998 a 2003, Presidente da Assembleia Municipal de Maputo. Nos últimos cinco anos, Waty vinha assumindo em simultâneo as tarefas de PCA de dois organismos públicos: o Fundo de Desenvolvimento Artístico e Cultural (FUNDAC) e a Fundação Universitária.

Deputado da Assembleia da República desde Fevereiro de 2010, Teodoro Waty é, desde Março desse ano, Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade na Assembleia da República, cargo que exerce em simultâneo com o de membro do Conselho de Administração do Barclays Bank, SA como Administrador Não-Executivo.

Em Abril de 2011, Teodoro Waty foi nomeado PCA Não-Executivo das Linhas Aéreas de Moçambique (LAM), deixando automaticamente (aqui sim, por incompatibilidade!) os cargos de PCA do FUNDAC e da Fundação Universitária. Desde então, Waty dirige aquela comissão no Parlamento e em simultâneo exerce os cargos de Administrador Não-Executivo do privado Barclays Bank, SA e PCA da pública LAM.

As ligações empresariais de Teodoro Waty

Para além de exercer em simultâneo estes cargos políticos e empresariais, Teodoro Waty é em sua própria capacidade empresário. É um dos accionistas da conhecida firma SPI – Gestão & Investimentos.

A SPI com participações em múltiplos empreendimentos empresariais, é uma das accionistas da Movitel, a terceira operadora de telefonia móvel, um sector cujo desenvolvimento em Moçambique tem pressionado tanto o Poder Executivo como o Legislativo a reforçarem o seu quadro legal e o regulamentar com vista a evitar situações de concorrência desleal.

Nas suas iniciativas empresariais, Waty é em alguns empreendimentos sócio de Hermenegildo Gamito, actual Presidente do Conselho Constitucional e seu antecessor na chefia da comissão de assuntos jurídicos e legais na AR. Foi esta Comissão que, de acordo com a lei e a *praxis*, ouviu em audição, em Maio de 2011, Hermenegildo Gamito antes de este ser confirmado pelo Chefe de Estado como Presidente do Conselho Constitucional.

Waty e Hermenegildo Gamito, junto com vários outros seus associados, fundaram a PILAR-COOP - Sociedade Cooperativa de Construção, S.A.R.L., em 1992. Participou igualmente como instituição fundadora desta sociedade anónima o então BPD.

E é com o ex-BPD - que viria a passar as suas acções para o IGEPE (Instituto de Gestão de Participações do Estado) quando deixou de existir – que esta PILAR-COOP se associou no mesmo ano de 1992 para fundar a DOMUS - Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A.R.L., firma imobiliária detentora de empreendimentos como o icónico Prédio “33 Andares”.

Teodoro Waty é igualmente sócio de Hermenegildo Gamito na Cotacâmbio Moçambique - Casa de Câmbios, Limitada, fundada em 2000 e na qual Waty participa da estrutura accionista através da firma W e W - Consultoria e Investimentos, Limitada. Esta firma foi criada na Catembe em 1996 por Teodoro Waty e a sua filha, com um capital social de Vinte e cinco milhões de meticais da altura e tendo como intuito realizar estudos e consultorias de carácter económico, financeiro e jurídico, investimentos e participações financeiras.

Competências da Comissão dirigida por Waty no Parlamento

Teodoro Waty preside, no Parlamento, a Comissão encarregue de analisar o “Pacote Legal Anti-corrupção” antes de este chegar ao plenário da AR para a sua discussão e aprovação.

O seu papel é por isso preponderante para a aprovação do mesmo, senão vejamos as competências específicas da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade:

- a) Aspectos constitucionais e legais dos projectos e das propostas de Lei e das versões definitivas, bem como dos tratados e acordos submetidos à sua apreciação;
- b) Exercício dos direitos e liberdades individuais dos cidadãos consagrados na Constituição;
- c) Valores inerentes aos direitos humanos e implementação a nível interno, das convenções internacionais de que Moçambique é signatário;
- d) Cultura do respeito e cumprimento da Lei, diligências no sentido de reposição da legalidade, sempre que ela se mostre violada;
- e) Igualdade dos cidadãos perante a Lei, o seu acesso à justiça, o direito à defesa e patrocínio judiciário e demais garantias constitucionais;
- f) Legislação processual conducente à simplificação do seu formalismo, garantindo maior celeridade e acesso dos cidadãos à justiça;
- g) Desenvolvimento do sistema de administração da justiça e acompanhamento das actividades dos serviços penitenciários.

O que diz a proposta do Código de Ética de Servidor Público com relação a Waty

À luz da Proposta do Código de Ética do Servidor Público (CESP) Teodoro Waty é gestor público por um lado, tendo em atenção as funções de PCA da LAM e por outro, por ser Deputado da AR (art. 3 e 4).

Esta personalidade, sendo na AR Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade, vai participar na análise e dar seu parecer no que concerne ao CESP e ainda votar para a sua futura aprovação. Auferindo remuneração na AR e na LAM, acaba estando sob a alçada al. b) do artigo 30 da proposta do CESP que proíbe a percepção de remuneração em mais de uma entidade pública ou que o Estado tenha participação. Logo, potencialmente existiria interesse por parte desta personalidade enquanto deputado, de participar em determinado processo legislativo, seja na sua análise e emissão de parecer ao nível da comissão especializada ou mesmo no acto de votação, em plenário, tomando em atenção que vai procurar manter os seus privilégios patrimoniais afastando e emitindo uma declaração de voto no sentido de obstar que sejam tornados legais os preceitos que o possam vir a prejudicar, se forem aprovados. - (al.d) artigo 29).

Assim sendo, Waty seria obrigado, à luz do artigo 20 da proposta do CESP, a requerer escusa de participar nos actos antecedentes a tomada de decisão sobre a proposta a enviar ao plenário e posteriormente de votá-la em sede do plenário da AR, pois tem interesse em que potencialmente a proposta não lhe venha a retirar os benefícios de que usufrui.

Para tanto, há que tomar em atenção a definição que é proposta pelo CESP no sentido de que **“Ocorre conflito de interesses quando o Servidor Público, se encontra em circunstâncias em que os seus interesses interfiram ou possam interferir no cumprimento dos seus deveres de isenção e imparcialidade na prossecução do interesse público”**. Portanto se não a tem de facto, pelo menos potencialmente ou na visão de um “bonnus pater famílias” a tem.

Como preconiza o art. 41 da proposta **“O servidor público deve abster-se de tomar decisões, praticar qualquer acto ou celebrar contrato sempre que se encontre em qualquer circunstância que configure conflito de interesses ou que possa criar no público a percepção de falta de integridade na sua conduta”**. Ora, para além de que segundo esta proposta Waty se encontraria em conflito de interesses, para o público já existe a percepção generalizada de que o mesmo vai actuar contra o interesse público e em seu próprio benefício, o mesmo acontecendo com outros elementos da sua bancada e cor partidária.

Como tal, a sua actuação consubstanciaria a situação ou categoria de conflito de interesses ligada as relações patrimoniais (al. b) n. 1 do artigo 42).

Tem-se ainda que Waty participou e continua a participar no processo conducente a aprovação da Lei das Empresas Públicas, sendo gestor de uma empresa pública, no caso a LAM. Trata-se de outra situação em que ver-se-ia excluído do processo e deveria requerer escusa de participar no mesmo. Para tanto, poder-se-ia recorrer da proposta do CESP (se já fosse lei aprovada) como recorrer do actual Estatuto do Deputado aprovado pela Lei n.º 29/2009, de 29 de Setembro no seu artigo 24 n.º 2 al. b), no sentido deste declarar junto a comissão que dirige ou a Comissão Permanente da AR ou a comissão especializada (se existir), qualquer interesse particular. No entanto, qualquer deputado pode requerer tal procedimento contra esta personalidade fazendo recurso do já referido Estatuto do Deputado.



LUÍSA DIAS DIOGO

Deputada da Assembleia da República; Membro da Comissão Política do partido Frelimo; PCA Não-Executivo do Barclays Bank, SA; ex-Ministra das Finanças; Ex - Primeira-Ministra.

Primeira-Ministra (PM) do Governo de Moçambique de Fevereiro de 2004 a Fevereiro de 2010, Luísa Diogo foi Ministra do Plano e Finanças de Janeiro de 2000 a Fevereiro de 2005. No quinquénio 1994-1999, foi Vice-Ministra do mesmo pelouro.

Funcionária do Ministério das Finanças desde 1980, exerceu vários cargos em áreas e departamentos como dos Sectores Económicos e de Investimento, do Orçamento, do Orçamento Nacional de Investimento e de Funcionamento, Defesa e Segurança, da Execução Orçamental, Tesouraria do Estado e da Contabilidade Pública.

O papel de Luísa Diogo no dossier do ex-Banco Austral/ Barclays Bank

Foi durante o exercício de funções de Luísa Diogo como Ministra das Finanças que:

- O Estado Moçambicano decidiu recapitalizar (com pelo menos 150 milhões de dólares de fundos públicos) o ex-Banco Austral, quando este se encontrava à beira da falência, resultante de uma danosa gestão moçambicano-malaia que o delapidou em proveito de interesses próximos à *Nomenklatura* e aos sócios malaaios do banco;

- O Conselho de Ministros escolheu o Amalgamated Banks of South Africa (ABSA) para ficar com 80% do Banco Austral - todo o banco excepto os 20% reservados aos trabalhadores - após este ter sido recuperado;

- Posteriormente o Estado celebrou um contrato de Cessão de Crédito, no qual o Banco Austral transferiu para cobrança estatal a carteira de crédito constituída por 70 processos “muito sensíveis” no valor total de 346,9 Milhões de Mts, tendo assumido os créditos considerados “incobráveis” devido a elevada influência política dos mutuários e cedido ao ABSA a carteira de créditos mais facilmente recuperáveis, bem como os depósitos, propriedade e pessoal.

Decorrente deste acordo, o tesouro Moçambicano e o Banco Austral haviam cobrado, até 2007, apenas 44,63% dos créditos malparados do então Banco Austral. Nessa altura, Luísa Diogo já respondia pela pasta de PM.

Foi ainda com Diogo como PM que se realizou uma auditoria forense à gestão danosa do Banco Austral, cujos resultados nunca foram tornados públicos e sequer se desconhece se o seu relatório chegou à Procuradoria-Geral da República, para possíveis procedimentos criminais.

O Banco Austral passaria a chamar-se Barclays Bank Moçambique, SA, em Dezembro de 2007, após a fusão do grupo ABSA sul-africano e o Barclays PLC britânico.

Após deixar de ser membro do Governo em Fevereiro de 2010 e passar a ser deputada da Assembleia da República, Diogo já era indicada como nova PCA do Barclays Bank, SA desde Dezembro de 2011, conforme publicou na sua edição de 12 de Dezembro último o diário electrónico Correio da Manhã.

De acordo com o Correio da Manhã, algumas fontes alegaram que Diogo já estaria em exercício destas novas funções desde 30 de Novembro de 2011 como PCA do Barclays Bank Moçambique, SA ao que ela declinou confirmar ou desmentir, limitando-se a afirmar que “fui convidada”.

Diogo viria, porém, a ser apenas confirmada a 17 de Janeiro de 2012, quase dois anos após deixar o Executivo.

O que diz a proposta do Código de Ética do Servidor Público com relação a Luísa Diogo

Para a antiga PM e actual deputada Luísa Dias Diogo, segundo a proposta do CESP, desabona o facto de dispor de informação sensível e privilegiada ligada a instituição bancária em que actualmente é PCA, situação advinda da relação que esta teve com o Estado, quando na altura este banco era propriedade do Estado moçambicano e tinha a designação de Banco Popular de Desenvolvimento (BPD).

Tal facto se deve a circunstância desta personalidade anteriormente ter exercido funções governamentais que a permitiram dispor de tal informação, concretamente no que relaciona ao processo de transmissão da instituição e a cobrança do crédito mal parado pelo Estado (segundo o que ficou clausulado no contrato de transmissão), tendo ainda participado no processo da sua recapitalização, isto por um lado.

Por outro, está o facto do processo de cobranças do crédito mal parado não ter terminado por parte desta instituição bancária (o Estado também está no processo de cobrança) e desta feita ela puder usar da informação adquirida nos tempos em que exerceu actividades no Estado, para auxiliar na recuperação do crédito junto aos devedores, usando da influência de ter sido titular de cargos públicos para conseguir tal posição privilegiada – al. e) n. 1 do art. 42 da proposta do CESP.

Mais ainda, coloca-se a questão do tempo que balizou o término de funções como PM e a assumpção do cargo de PCA do actual Barclays Bank Moçambique, SA o que a poderia colocar numa situação de “nojo” ou “quarentena” para exercer tal cargo. Para tanto é preciso aquilatar se o lapso de tempo transcorrido é suficiente para que tal informação não continue a ter validade e assim puder ser usada em benefício de terceiros? Para tanto deve ser legislado no sentido de acautelar para que este tipo de situações não ocorra, conforme o preceituado no – art. 51 n. 2 al. a) da Proposta do CESP.

Conclusão

Analisados ambos os casos, pode-se inferir que, à luz da Proposta do CESP, ora em debate no Parlamento, estas personalidades incorreriam em graves situações de conflito de interesses e de incompatibilidade que as impossibilitariam de continuar a exercer seus cargos. Mais ainda, ao ser aprovado este código, em momento algum poderiam estar a exercer os cargos de que são titulares.

Por questões de ética, dado que não é só por tais factos não se encontrarem plasmados em diplomas ou preceitos legais que conduziriam ao seu cumprimento, é mister que tais personalidades revejam a sua situação e coloquem os seus lugares a disposição.

No que se relaciona a Teodoro Waty, este sucessivamente tem vindo a fazer a análise de várias propostas de lei, como a que está em análise no parlamento referente as Empresas Públicas, colaborando na emissão de pareceres na Comissão Parlamentar que dirige e votando em leis em plenário, em que não o deveria fazer, por ter interesse directo na sua aprovação e sobretudo no conteúdo das mesmas e sob o olhar cúmplice dos restantes deputados.

No entanto, deve ser revisto o artigo 24 do Estatuto do Deputado, pois este apenas se refere a obrigação da declaração de interesses particulares por parte dos deputados, mas não às consequências de tal acto, que no caso devia ser a escusa por parte do deputado em participar no acto legislativo desde que o processo conheça a sua entrada formal na AR.

Fontes e Referências:

- Sobre os interesses empresariais de Teodoro Andrade Waty:

BR nº 47, III Série de 18 de Novembro de 1992 - pág. 642

BR nº 25, III Série de 23 de Junho de 1993 - pág. 330

BR nº 26, III Série de 26 de Junho de 1996 - pág. 549

BR nº 42, III Série de 18 de Outubro de 2000 - pág. 1287

BR nº 35, III Série de 30 de Agosto de 2000 - pág. 1014

BR nº 22, III Série de 2 de Junho de 1993 - pág. 297

BR nº 22, III Série de 2 de Junho de 1993 - pág. 295

BR nº 40, III Série de 2 de Outubro de 1991 - pág. 397

- Sobre a estrutura directiva do Barclays Bank Moçambique:

http://www.barclays.co.mz/por/institucional/membros_do_conselho_de_administracao

- Sobre Luísa Diogo no Barclays Bank: <http://www.verdade.co.mz/nacional/23770-frelimo-consolida-presenca-no-sistema-bancario>

- Sobre a crise dos créditos malparados do Banco Austral:
<http://www.cip.org.mz/metical/mt010927.asp>

- Sobre a cobrança dos créditos malparados do Banco Austral e processos conexos: Jornal SAVANA, de 21.03.2008

- Sobre o ex-BPD e a gestão moçambicano-malaia do Banco Austral:
<http://www.cip.org.mz/metical/mt010924.asp>

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

CENTER FOR PUBLIC INTEGRITY

Boa Governação-Transparência-Integridade

Good Governance-Transparency-Integrity

Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c.

Tel: (+258) 21 49 23 35

Fax:(+258) 21 49 23 40

Caixa Postal: 3266

Web: www.cip.org.mz

Facebook: <http://www.facebook.com/Centro-de-Integridade-Publica-CIP/>

Twitter: <http://www.twitter.com/CIPMoz/>

Maputo-MOCAMBIQUE